



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 2408
A 1.ª série	908
A 2.ª série	808
A 3.ª série	808
Semestre	1308
	488
	456
	498

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 250 a linha, acrescido do respectivo imposto do sítio. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:118, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 32:084—Abre um crédito para reforço da dotação inserita na alínea d) do n.º 2) do artigo 115.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 32:085—Autoriza a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer várias quantias provenientes de despesas de anos económicos findos.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais, da Junta Autónoma de Estradas, organizado com os saldos disponíveis das dotações de 1941.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.º o Ministro do Interior, por seu despacho de 1 de Junho corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 150.000\$ da alínea a) para a alínea b) do n.º 2) do artigo 46.º, capítulo 3.º, do actual orçamento do Ministério do Interior.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 12 de Junho de 1942.—O Chefe da Repartição, Pedro António dos Reis.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 32:084

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da quantia de 65.000\$, devendo a mesma importância ser adicionada à verba de 375.867\$80 inscrita no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o actual ano económico no capítulo 4.º «Superintendência dos Serviços da Armada—Direcção dos Serviços do Material de Guerra e Tiro Naval», artigo 115.º «Aquisições de utilização permanente», n.º 2) «Material de defesa e segurança pública», alínea d) «Material de instrução para a Escola de Artilharia Naval, etc.».

Art. 2.º É anulada a quantia de 65.000\$ na verba de 500.000\$ inscrita no capítulo 11.º do mesmo orçamento, artigo 271.º «Previsão para reforços necessários resultantes da reorganização da marinha de guerra».

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Junho de 1942. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 32:085

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e me-

diante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 7.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer, em conta da verba inscrita no artigo 45.º, do capítulo 5.º, do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros em vigor no ano económico corrente, as quantias abaixo designadas, provenientes de despesas de anos económicos findos e que excederam as respectivas dotações orçamentais:

À Legação de Portugal em Washington — U. S. \$ 2.071,47.

À Legação de Portugal em Buenos Aires — Pesos argentinos 629,84.

À Embaixada de Portugal em Londres — £ 186-18-10.

À Embaixada de Portugal no Vaticano — Liras 124,85.

À Embaixada de Portugal em Madrid — Pesetas 890,15.

À Legação de Portugal em Roma — Liras 4.846,35.

À Legação de Portugal em Bucarest — Lei 62.664,00.

À Legação de Portugal em Budapest — Pengos 150,16.

À Legação de Portugal em Vichy — Francos franceses 5.180,15.

Ao Consulado de Portugal em Barcelona — Pesetas 10.410,70.

Ao Consulado de Portugal no México — Pesos mexicanos 550,00.

À Italcable (Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini) — Escudos 37.104\$75.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Junho de 1942. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Orcamento suplementar da Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais, organizado com os saldos disponíveis das dotações de 1941

Saldos disponíveis de 1941

Remunerações certas ao pessoal em exercício	64.070\$45
Horas de serviço extraordinário ao pessoal menor	200\$00
Ajudas de custo	30.870\$00
Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	47.155\$40
Máquinas de escrever, de calcular e outras e instrumentos e utensílios	7.650\$10
Livros e publicações e respectivas encadernações	1.086\$75
Impressos	5.346\$00
Correios e telégrafos	782\$75
Prémios de transferência de fundos e serviços não especificados	195\$01
Publicidade e propaganda	540\$00
Rendas de casas	3.250\$00
<i>Soma</i>	<u>161.146\$46</u>

Aplicação em 1942

Capítulo único :

Artigo 1.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício	19.000\$00
Artigo 3.º, n.º 2) — Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	20.000\$00
Artigo 3.º, n.º 1) — Ajudas de custo	15.000\$00
Artigo 4.º, n.º 1) — Máquinas de escrever, de calcular e outras e instrumentos e utensílios	8.000\$00
Artigo 4.º, n.º 2) — Mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc.	3.500\$00
Artigo 5.º, n.º 1) — Conservação, reparação e adaptação de edifícios	3.000\$00
Artigo 8.º, n.º 3) :	
Transportes diversos	1.000\$00
Custeio de obras e concessão de subsídios, incluindo o pagamento de salários ao pessoal técnico e administrativo necessário à elaboração de estudos	
<i>Soma</i>	<u>91.646\$46</u>
<i>Soma</i>	<u>161.146\$46</u>

Junta Autónoma de Estradas, 21 de Abril de 1942. — O Engenheiro Presidente da Junta, M. Silveira e Castro.

(Tem lançados os seguintes despachos: Aprovo. — 25-4-1942. — Duarte Pacheco. Visto. — 27-5-1942. — L. Supico Pinto). (Selo branco da Direcção Geral da Contabilidade Pública).